



Processo : 0840818-76.2025.8.19.0002 (2026.700.557911-9)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Reajuste da Lei 8.270/1991 / Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão / Servidor
RECORRENTE : MUNICIPIO DE NITEROI
ADVOGADO : PROCURADOR DO MUNICÍPIO
RECORRIDO : ALESSANDRA MARIA DA CONCEICAO CARDOSO
ADVOGADO : ALEXANDRE REINOL DA SILVA
ADVOGADO : SONIA FREITAS REINOL DA SILVA
ADVOGADO : AMANDA SODRÉ GOULART
ADVOGADO : SABRINA RODRIGUES PINTO
Relator : MIRELA ERBISTI
Sessão : 31/08/2026 09:00

Súmula

Acordam os Juízes que compõem a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença por seus próprios fundamentos, valendo esta súmula como acórdão. Ente isento de custas. Condene o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$ 700,00.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participou do julgamento o Exmo(a). Sr(a).: MIRELA ERBISTI.

MIRELA ERBISTI
Relator

